



## **PORTO ALEGRE: Decreto municipal 20.534 define medidas gerais de higienização na cidade.**

A prefeitura de Porto alegre publicou no dia 31 de março o decreto Municipal 20.534, que entre outras orientações, definiu as medidas gerais de higienização na cidade.

O **decreto 20.534** foi alterado pelos **decretos 20.540, 20.541, 20.549, 20.551 20.565 e 20.564**. Para consultar as mudanças implementadas, acesse os artigos publicados em nosso site <https://sebraers.com.br/decretos-normas-e-leis-que-podem-impactar-os-empresarios-em-tempos-de-coronavirus/>

Entre outras informações o texto publicado determinou que:

- Os órgãos e repartições públicas, os locais privados com fluxo superior a 20 (vinte) pessoas de forma simultânea, deverão disponibilizar ao público:
  - álcool em gel 70% (setenta por cento), nas suas entradas e acessos de pessoas;
  - toalhas de papel descartável.
- Os locais com acesso disponibilizarão informações sanitárias visíveis sobre higienização de mãos e indicarão onde é possível realizá-la.
- Os banheiros públicos e os privados de uso comum deverão disponibilizar sabão, sabonete detergente ou similar, e toalhas de papel descartável.
- Os banheiros deverão ser higienizados em intervalos de 3 (três) horas, com uso diuturnamente de materiais de limpeza que evitem a propagação do COVID-19, sendo obrigatoriamente higienizados no início e ao final do expediente ou horários de funcionamento do órgão, repartição ou estabelecimento.
- Durante o período em que o órgão, repartição ou estabelecimento não estiver em funcionamento, fica suspensa a periodicidade prevista no texto.
- Devem ser fechados os banheiros públicos que não disponibilizarem sabonete detergente ou outra forma de higienização.

O Acesso à íntegra do texto publicado pela prefeitura está disponível no Link [http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3310\\_ce\\_286414\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3310_ce_286414_1.pdf).

Em nosso site você encontrará outros artigos, onde trataremos dos processos de higienização para execução das funções permitidas indicadas no **Decreto Municipal 20.534**.

Fonte:

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3310\\_ce\\_286414\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3310_ce_286414_1.pdf)

sebraers.com.br  
0800 570 0800

**SEBRAE**